



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

O Município de Doutor Ricardo/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que realizou retificação no Edital e em seus anexos do Pregão Presencial nº 014/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição, por demanda, de combustíveis (ARLA 32, gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum e óleo diesel S10), destinados aos veículos e máquinas de todas as Secretarias Municipais.

A retificação refere-se à **redução do raio de localização dos postos de abastecimento**, que passa de **15 (quinze) quilômetros para até 10 (dez) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal**, com acesso **exclusivamente por vias pavimentadas**, conforme detalhado no corpo da retificação abaixo.

Permanece inalterada a data de abertura da sessão pública, bem como todas as demais condições do edital que não foram expressamente modificadas.

O edital retificado encontra-se disponível na sede da Prefeitura e no site oficial do Município de Doutor Ricardo/RS.

Doutor Ricardo/RS, 04 de agosto de 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
Prefeito Municipal



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025**

O Município de Doutor Ricardo/RS, por meio do Prefeito Municipal, **RETIFICA o Edital e seus Anexos** do Pregão Presencial nº 014/2025, conforme segue:

1. Da Retificação

1.1 – Do Edital (item 10.1.5, alínea "d")

Onde se lê:

d) Declaração em nome da empresa licitante, assinada pelo representante legal, que o estabelecimento, está situado em um raio de até **15 (quinze)** quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo/RS, localizada na Rodovia ERS-332, KM 21, nº 3.699, a qual deverá informar a localização, que poderá ser checada pelo Pregoeiro, através da ferramenta Rotas do site Google Maps, conforme modelo do (ANEXO VIII), deste Edital.

Leia-se:

d) Declaração em nome da empresa licitante, assinada pelo representante legal, que o estabelecimento está situado em um raio de até **10 (dez)** quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo/RS, **com acesso exclusivamente por vias pavimentadas**, localizada na Rodovia ERS-332, KM 21, nº 3.699, a qual deverá informar a localização, que poderá ser checada pelo Pregoeiro, através da ferramenta Rotas do site Google Maps, conforme modelo do (ANEXO VIII) deste Edital.

1.2 – Do Termo de Referência (Anexo I – item 6.2.1)

Onde se lê:

6.2.1. O abastecimento dos veículos e máquinas oficiais deverá ser realizado exclusivamente em posto situado em um raio de até **15 (quinze)** quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo/RS [...]

Leia-se:

6.2.1. O abastecimento dos veículos e máquinas oficiais deverá ser realizado exclusivamente em posto situado em um raio de até **10 (dez)** quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo/RS, **com acesso por vias pavimentadas**, localizada na Rodovia ERS-332, KM 21, nº 3.699.

1.3 – Do Anexo VIII (Modelo de Declaração de Localização do Estabelecimento)

Onde se lê:

a) o estabelecimento da empresa está situado em um raio de até **15 (quinze)** quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo/RS, [...]

Leia-se:

a) o estabelecimento da empresa está situado em um raio de até **10 (dez)** quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo/RS, **com acesso exclusivamente por vias pavimentadas**, [...]

1.4 – Do Anexo IX (Minuta da Ata de Registro de Preços – item 6.2.1)

Onde se lê:

6.2.1. O abastecimento dos veículos e máquinas oficiais deverá ser realizado exclusivamente em posto situado em um raio de até **15 (quinze)** quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo/RS [...]

Leia-se:

6.2.1. O abastecimento dos veículos e máquinas oficiais deverá ser realizado exclusivamente em posto situado em um raio de até **10 (dez)** quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo/RS, **com acesso exclusivamente por vias pavimentadas**, [...]



2. Justificativa da Retificação

A presente retificação atende à **requisição da Secretaria de Administração e Planejamento**, que apontou a necessidade de restringir o raio de atendimento para até 10 km, com vias pavimentadas, em razão de **fatores técnicos e operacionais**, com vistas a:

- Reduzir o tempo de deslocamento para abastecimento;
- Evitar o uso de estradas sem pavimentação, que causam maior desgaste mecânico;
- Diminuir os gastos com combustível e manutenção;
- Otimizar o planejamento e a logística dos serviços de transporte público e operacional.

A alteração está fundamentada nos **princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente:

- **Economicidade:** visa ao melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando deslocamentos desnecessários;
- **Eficiência:** promove maior rendimento funcional das atividades públicas;
- **Planejamento:** assegura contratações que viabilizem a execução eficiente do objeto;
- **Razoabilidade:** evita exigências desproporcionais ao interesse público;
- **Interesse público:** norteia todas as decisões administrativas em favor da coletividade.

Além disso, está em conformidade com o **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, que determina que a licitação deve assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que tal medida **não restringe indevidamente a competitividade**, pois está diretamente vinculada à natureza do objeto e ao interesse público, sendo plenamente justificável técnica e juridicamente.

3. Disposições Finais

Ficam mantidas **todas as demais cláusulas, prazos e condições do Edital original, inclusive a data de abertura da sessão pública**, que **permanece inalterada**.

O Edital retificado, com seus Anexos atualizados, encontra-se disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo/RS e no site oficial do Município.

Doutor Ricardo/RS, 04 de agosto de 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
Prefeito Municipal